

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa(s) para fornecer os gêneros alimentícios para a merenda/alimentação escolar para atender as Escolas da Rede Municipal de Bozano para o primeiro semestre letivo de 2025. . A aquisição dos gêneros é necessária para a elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma da profissional responsável (Nutricionista) pela merenda escolar, bem como o almoço das turmas que ficam no contra turno, no reforço escolar.

Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas, por ser em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda. Considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências.

Os itens serão agrupados, por critérios técnicos, pela Nutricionista da Secretaria de Educação, considerando a compatibilidade, similaridade entre os itens, ou seja, tratam-se de produtos da mesma natureza que guardam corre relação entre si. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, melhorando a eficiência na fiscalização, nos meios logísticos de recebimento e distribuição dos produtos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina do depósito de merenda e as escolas, que poderiam ser afetados por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, indo de encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais para o primeiro semestre letivo de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		QTDE TOTAL	UNIDADE	Preço Médio
		PEDRO CB	EMEI			
1	Alface, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas e sem marcas de picadas de insetos. Embaladas em saco plástico, peso médio por pé de 200g.	81	100	181	Unidade	3,69
2	Biscoito de limão, SEM GLUTEN, ZERO LACTOSE	40	5	45	Quilograma	52,50
3	Beterraba, lisa, limpa, íntegra, embalada em saco plástico. De excelente qualidade	50	50	100	Quilograma	7,75
4	Bolacha de Goiaba, ZERO LACTOSE	40	5	45	Quilograma	50,50
5	Bolacha de Manteiga	48	5	53	Quilograma	42,50
6	Bolacha de Melado, ZERO LACTOSE	48	-	48	Quilograma	48,25
7	Bolacha de Milho, ZERO LACTOSE	80	5	85	Quilograma	46,25
8	Bolacha de Polvilho, ZERO LACTOSE	40	-	40	Quilograma	42,50
9	Brócolis, limpo, íntegro, livre de pintinhas ou manchas amareladas. De excelente qualidade.	251	100	351	Unidade	6,85
10	Calça Virada assada, ZERO LACTOSE	80	5	85	Quilograma	42,33
11	Canudo de Cenoura, ZERO LACTOSE	2500	900	3400	Unidade	3,18
12	Chimier de goiaba, integral (pote aproximadamente 400g)	36	25	61	Pote	16,54
13	Chimier de uva, integral (pote aproximadamente 400g)	36	25	61	Pote	20,00

14	Chimier de uva integral sem açúcar, pote aproximadamente 400g	-	25	25	Pote	24,00
15	Couve-flor	78	50	128	Unidade	7,66
16	Couve-folha	50	100	150	Maço	4,97
17	Enroladinho de presunto e queijo, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 25g	-	900	900	Unidade	2,03
18	Enroladinho de presunto e queijo, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g	1500	-	1500	Unidade	4,05
19	Esfiha de carne, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 25g	-	900	900	Unidade	2,02
20	Esfiha de carne, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g	3300	-	3300	Unidade	4,03
21	Esfiha de frango, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 25g	-	1050	1050	Unidade	2,02
22	Esfiha de frango, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g	1500	-	1500	Unidade	4,03
23	Geleia de morango, (pote aproximadamente 400g)	36	25	61	Pote	17,08
24	Laranja suco, fruta madura	550	120	670	Quilograma	5,62
25	Mandioca descascada	60	50	110	Quilograma	33,75
26	Massa caseira com ovos	15	7	22	Quilograma	24,75
27	Massa caseira de cenoura, com ovos	18	6	24	Quilograma	27,00
28	Massa caseira de brócolis/espinafre, com ovos	18	6	24	Quilograma	27,00
29	Massa caseira de beterraba, com ovos	-	6	6	Quilograma	27,13
30	Massa para mini pizza, ZERO LACTOSE, tipo lanche, linha tradicional, com 10cm de diâmetro e 2cm de espessura, aproximadamente 50g	3000	-	3000	Unidade	2,90
31	Morango Fruta madura	120	32	152	Quilograma	33,75
32	Morango suco	110	100	210	Quilograma	27,99
33	Pão de sanduiche, integral, ZERO LACTOSE, fatiado, inteiro, fresco, peso médio 1,2 kg	364	155	519	Unidade	25,66
34	Pastel assado de carne, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 25g	-	1950	1950	Unidade	2,05
35	Pastel assado de carne, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g	1500	-	1500	Unidade	4,08
36	Pastel assado de frango, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 25g	-	1800	1800	Unidade	2,05
37	Pastel assado de frango, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g	3400	-	3400	Unidade	4,08
38	Repolho, roxo, liso, limpo, inteiro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	18	12	30	Quilograma	5,53
39	Repolho, verde, liso, limpo, inteiro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade. Aproximadamente 1 kg.	34	25	59	Quilograma	6,15
40	Rúcula, folhas limpas, integras, de cor brilhante, sem folhas estragadas e sem marcas de picadas de inseto. Embaladas em saco plástico, peso médio por maço de 200g	105	100	205	Maço	3,25
41	Salgadinho assado, ZERO LACTOSE	30	17	47	Quilograma	40,83
42	Salgadinho assado, integral, ZERO LACTOSE	30	18	48	Quilograma	44,67
43	Salgadinho assado, com orégano, ZERO LACTOSE	36	-	36	Quilograma	45,44
44	Salgadinho assado com queijo, ZERO LACTOSE	36	-	36	Quilograma	47,43
45	Suco de uva integral sem açúcar	1040	260	1300	Litros	20,32
46	Tempero verde, buquê de salsa e cebolinha de aproximadamente 45g a unidade.	105	75	180	Unidade	3,37

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores; os valores apresentados nas cotações estão compatíveis com o Licitacão, os quais foram registrados pelo servidor Renan Felipe Rasia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme descrito no item 1.1 deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.4.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, nº 45, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

5.2 As entregas dos gêneros alimentícios serão no turno da manhã, até às 8 horas, para avaliação dos critérios descritos e pesagem.

5.3 Os produtos devem ter indicação de data de validade, Lote e registro no Ministério da Saúde. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

5.4 Os produtos que indicam em sua embalagem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias.

5.5 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias, assim, os itens deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados.

5.6 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

5.7 Os produtos que estiveram fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.

5.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) emissão das Autorizações de fornecimento (AF) e posterior realização de empenhos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, nº 45, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

7.2 As entregas dos gêneros alimentícios serão no turno da manhã, até às 8 horas, para avaliação dos critérios descritos e pesagem.

7.3 Os produtos devem ter indicação de data de validade, Lote e registro no Ministério da Saúde. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

7.4 Os produtos que indicam em sua embalagem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias.

7.5 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias, assim, os itens deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados.

7.6 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

7.7 Os produtos que estiveram fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.

7.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 175.684,05.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores. Os valores apresentados nas cotações estão compatíveis com o Licitacon.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

Bozano/RS, 20 de janeiro de 2025.

Ronei Antonio Fellipin
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

